

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 31

Brasília-DF, 12 de agosto de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

### DIÁRIAS

#### SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ELIAS NAGIB DAVID	1467249	Maceió - AL	15 a 16/08/05
FLÁVIO LENZ CÉSAR	1202218	Campinas - SP	08 a 10/08/05
LUIZ ULPIANO DA C. MANSO BANDEIRA MELLO	1476534	São Luís/ Imperatriz - MA	14 a 19/08/05

Brasília, 12 de agosto de 2005.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53999.006721/1973**SERVIDOR(A):** ARISTIDES BORGES**MATRÍCULA:** 0829359**CARGO:** TESOUREIRO AUXILIAR PRIMEIRA CATEGORIA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de outubro de 1996, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$
524,30	
b) Adic. Tempo de Serviço (35% )	R\$
183,50	
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$
312,03	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$
13,48	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
838,88	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.872,19	

Brasília, 10 de agosto de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº :** 53000.000536/2005**SERVIDOR(A):** ARTIDÔNIO FERREIRA DE CARVALHO**MATRÍCULA:** 0810572**CARGO:** AGENTE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de agosto de 2004, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$
387,13	
b) Adic. Tempo de Serviço (32% )	R\$
123,88	
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$
256,68	

d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92 6,32	R\$
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 619,40	R\$
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 146,70	R\$
g) Vant. Pec. Individual 59,87	R\$
<b>TOTAL:</b> 1.599,98	R\$

Brasília, 10 de agosto de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas  
**PROCESSO Nº:** 53000.037546/2004  
**SERVIDOR(A): HILDA ALVES MOREIRA**  
**MATRÍCULA:** 1078490  
**CARGO:** AGENTE POSTAL – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de março de 2005, data do Laudo.

a) Provento (A-III) 387,13	R\$
b) Adic. Tempo de Serviço (32% ) 123,88	R\$
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92 5,84	R\$
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 619,40	R\$
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 146,70	R\$
f) Vant. Pec. Individual 59,87	R\$
<b>TOTAL:</b> 1.342,82	R\$

Brasília, 10 de agosto de 2005

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas  
**PROCESSO Nº :** 53000.025462/2005  
**SERVIDOR(A): JULIETA FASANO DRUMOND**  
**MATRÍCULA:** 0819334  
**CARGO:** POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 28 de março de 2005, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	
387,13		
b) Adic. Tempo de Serviço (30% )	R\$	
116,13		
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	
255,13		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	
6,32		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	
619,40		
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	
146,70		
g) Vant. Pec. Individual	R\$	
59,87		
<b>TOTAL:</b>	R\$	1.590,68

Brasília, 10 de agosto de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.006912/2005

**SERVIDOR(A):** ZENÍLIA ALVES FERREIRA LEÃO

**MATRÍCULA:** 0833355

**CARGO:** POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o(a) servidor(a) fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 10 de janeiro de 2005, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	
387,13		
b) Adic. Tempo de Serviço (25% )	R\$	
96,78		
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei 1.711	R\$	
251,22		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	
6,09		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	
619,40		

Boletim de Serviço	Ano 13 - n.º 31	Brasília-DF, 12 de agosto de 2005
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
146,70		
g) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
<b>TOTAL:</b>		R\$
1.567,19		

Brasília, 10 de agosto de 2005

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br